

**DECRETO N° 15808/2019**

**Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita que será destinada à instalação de reservatório de água.

<b>Parte do Lote Rural n°</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Ficha</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietário</b>
34	20-DV	16.186	2-BE	1	72,00m <sup>2</sup>	Kélcio Nicaretta

**Art. 2º** - O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

**§ 1º** - O imóvel constante está localizado na Vila Rural Verdes Campos, deste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 3º** - A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças